



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

LEI N° 731, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) nos termos do Artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusão de fontes de recursos em dotações já consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO OBRAS E SERVIÇOS

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUB FUNÇÃO: 451 - Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA:0009 - Infraestrutura a Serviço do Desenvolvimento do Município

Projeto/Atividade: 1040 - Construção, Revitalização de Praças, Canteiros e outros

Red. (265) - 4490.51.0000. Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 0.1.24.000000 - Transf. de Convênios (Outros não relacionados a Saúde, Educação, Assistência Social).....R\$ 100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ **100.000,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º serão utilizados recursos **provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos 0.1.24.000000 - Transferências de Convênios (Outros não relacionados e Saúde, Educação, Assistência Social)** em conformidade com o §1º inciso II, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 24 de outubro de 2018.


ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal